



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Responsável pela Demanda: Damárcio Correia da Silva

Função: SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE

1. Objeto: Adesão, na condição de "não participante", à Ata de Registro de Preços nº 026/2024, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 026/2024, do Município de Itapirapuã – Goiás, com fundamento no art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de serviços de destinação e disposição final dos resíduos sólidos urbanos, Classe II-A do Município de Avelinópolis, em aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Município de Avelinópolis, Estado de Goiás, por meio de sua administração municipal, vem por meio deste documento justificar a necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de destinação e disposição final dos resíduos sólidos urbanos, Classe II-A, em aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes.

A medida será realizada por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 026/2024, proveniente do Pregão Presencial SRP nº 026/2024, conduzido pelo Município de Itapirapuã – GO, com fundamento legal no art. 89 da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei 14.770/2023 e demais legislações pertinentes.

2.1. Necessidade do Serviço

O Município de Avelinópolis não possui em seu território aterro sanitário devidamente licenciado, tampouco estrutura técnica-operacional adequada para realizar, de forma segura e ambientalmente correta, a destinação final dos resíduos sólidos urbanos produzidos pela população local. Assim, se faz imprescindível a contratação de empresa com estrutura e licenciamento ambiental regular para a realização deste serviço essencial, conforme exigência da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010).

2.2. Interesse Público

A destinação final adequada dos resíduos sólidos urbanos visa preservar a saúde pública, proteger o meio ambiente e cumprir normas ambientais vigentes. A continuidade da prestação desse serviço é fundamental para evitar danos ambientais, riscos à saúde da população e possíveis penalidades por parte dos órgãos de controle e fiscalização ambiental.

2.3. Justificativa da Adesão à Ata de Registro de Preços



A adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Itapirapuã se justifica por se tratar de processo licitatório regular, vigente, com objeto compatível com as necessidades do Município de Avelinópolis e vantajoso economicamente. O instrumento possibilita a agilidade na contratação, garantindo a continuidade dos serviços e a otimização dos recursos públicos, além de estar de acordo com a legislação que rege o Sistema de Registro de Preços e contratações por adesão.

2.4. Vantagens da Contratação

Atendimento às exigências legais e ambientais;

Continuidade dos serviços essenciais à população;

Redução de riscos ambientais e à saúde pública;

Economia de tempo e recursos com processo licitatório próprio;

Segurança jurídica pela adesão a Ata vigente, com empresa regularmente contratada.

Diante do exposto, resta clara a necessidade da contratação dos serviços de destinação e disposição final de resíduos sólidos urbanos Classe II-A, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 026/2024 do Município de Itapirapuã, garantindo, assim, o cumprimento da legislação vigente e a promoção da saúde pública e da sustentabilidade ambiental.

3. Descrições e quantidades

ITEM	PRODUTO	QUANT. MÊS ADESÃO	QUANT. TOTAL ADESÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CLASSE II-A DO MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS-GO, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES	130	1.170	R\$ 150,00	R\$ 175.500,00

3.1. Problema a ser resolvido é o descarte do resíduo não reciclável em local adequado. A contratação do transporte do resíduo será contratada em processo separado. A presente contratação será realizada por meio da adesão, na condição de "não participante", à Ata de Registro de Preços nº 026/2024, do Pregão Presencial SRP nº 026/2024, conduzido pelo Município de Itapirapuã – GO, na forma do art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Serão solicitados conforme a necessidade do Município, mediante a assinatura e publicação de adesão a Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Especificado na ordem de Compras



4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

☐ **I – complexidade alta:**

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

☒ **II – complexidade média:**

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

☐ **III – complexidade baixa:**

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

☐ **SIM. Descrever:**

☒ **NÃO**

Responsável pela Formalização da Demanda

Avelinópolis, aos 20 de março de 2025

DAMARCIO CORREIA DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.